



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL 037/2023
DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

AUTORIZA O USO E GOZO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL INÁCIO JOSÉ GUIMARÃES.

Considerando que as atividades escolares da Escola Pública Municipal Inácio José Guimarães, (Povoado Ilha do Rodrigues), estão desativadas há mais de doze anos;

Considerando que o Prédio Público que abrigou a Escola Pública Municipal Inácio José Guimarães, encontra-se sem qualquer utilização;

Considerando que o desuso do referido Prédio Público acelera a depreciação do imóvel e permite o ingresso de vândalos e a ocorrência de outros fins também danosos, tais como: abrigar usuários de drogas ou outros tipos de criminosos;

Considerando o teor do relatório social datado de 20 de setembro de 2019, confeccionado pela Assistente Social Magna Leonidio da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando o caráter de urgência reclamado pela situação fática, qual seja, família desabrigada e em situação de risco.

Considerando os motivos acima listados, a sua urgência, a conveniência e a oportunidade reclamadas pela situação fática aqui tratada;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, sob a luz do melhor senso de justiça, calçado nos motivos acima declinados e, especialmente, à luz do princípio da proteção social à família e, ainda, as normas contidas na Lei Orgânica do Município **DECRETA**:

Art. 1º - **AUTORIZA** JOSÉ NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF 062.997.665-14, a **USAR** e **GOZAR** como residência familiar, pelo prazo de **10 ANOS**, do bem público denominado Escola Pública Municipal INÁCIO JOSÉ GUIMARÃES, localizada no Povoado **ILHA DO RODRIGUES**, neste Município.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL 037/2023
DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

Art. 2ª - O usuário referido no art. 1º pode requerer, **em nome próprio**, a ligação dos serviços públicos às concessionárias de energia elétrica, água e outros afins.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tomar do Geru/SE, 28 de setembro de 2023.

PEDRO SILVA COSTA FILHO

Prefeito Municipal